02

9.7.7. Agendamento prévio 9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu 9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição 3	
sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	
9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição 3	
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus 3	
9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:	
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa 5	;
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho	
9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR) 7	1
9.13. Relatórios:	
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3
9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3
9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3
9.14. Sistema roda em ambiente WEB	7
Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)	

10. Portal da Transparência		Peso	3
10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7		
10.2. Deve permitir as consultas			

		Folha 41
10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3	· · · · ·
10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3	
10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3	
10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar		
10.2.5. Relatório da execução orçamentária	3	
10.2.6. Relação de salários por função	3	
10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3	
10.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3	
10.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3	
10.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3	
10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3	
10.4. Abertura de processos pela internet	3	
10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3	
10.6. Controle de subvenções		
10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar		
10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3	
10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3	
10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3	
10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidad	e cadastro pr	révio
10.6.2.1.Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3	
10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente a	os dados de o	que se logou
10.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4	
10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4	
10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5	
Total Pontuação Item 10 – 71 pontos no máximo		
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		

			Folha 42
11. Módulo de Tramitação de Processos - Protocolo	別為達到美	Peso	3
11.1. Sistema roda em ambiente WEB	7		
11.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade	5	= "	
11.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único	3		
11.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não	3		
11.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino.	3		
11.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidad	es		
11.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir.	3		
11.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início	3		
11.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra	3		
11.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo	3		
11.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente	3		
11.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com c	ontrole de atu	alização cada	stral
11.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral	3		
11.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal	3		
11.9. Envio de email para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura	3		
11.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação	3		
11.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em minimpressora	3		
11.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado	3		
	•		

11.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo	3	
11.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não	3	
11.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir	3	
11.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante	5	
11.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar	7	
11.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet	3	
11.20. Envio de email para o requerente com o número de seus processos	3	
Total Pontuação Item 11 – 81 pontos no máximo		
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		

12. Módulo de Tributação		Peso	5
12.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura	3		
12.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura	3		
12.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes	5		
12.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações	3		
12.5. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO	3		
12.6. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações	3		
12.7. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas	3		4
12.8. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento.	3		
12.9. Ao efetivar o lançamento, não é mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação	3		

3		
3		
3		
3		
3		
3		
3		
3		
7		
3		
7		
3		
	3 3 3 3 7	3 3 3 3 7 3 7

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE N 1/2013. Tipo Técnica e Preco, que a empresa
1/2013, Tipo Técnica e Preço, que a empresa, através de seu técnico e/ou representante, Sr, visitou e tomos conhecimento da Sistemática de Trabalho e foi entregue a documentação necessária (Código Tributário, Estatuto e Plano de Cargo e Salários, etc.) e modelos de relatórios obrigatórios conforme o objeto do edital acima especificado.
Declaramos que a Empresa proponente pôde ter livre acesso aos locais onde serão instalados os sistemas a serem contratados, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.
Nome da cidade, em de de 2013.
Técnico do Município:
CPF
Assinatura

E STORING COMMENT

yakan i

See a significant of the second

The second of the second states of the second secon

The second secon

VALEANDO SE COMO EL MIC

V1231000.14

+ NOVA SANTA BARBARA

fig.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

LICENCIADORA:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Representante Legal:

LICENCIADA:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Representante Legal:

Pelo presente instrumento contratual de Licenciamento de Programas de Informática, respeitando os Termos da Licitação aberta pelo MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/ SAMAE, através da Tomada de Preço em Conjunto – Executivo Municipal Nº 5/2013 - Samae Nº 1/2013 - Tipo Técnica e Preço, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO</u>: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013 - TIPO TÉCNICA E PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela LICENCIADORA para a LICENCIADA para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela LICENCIADA; INSTALAÇÃO procedimento executado pela LICENCIADORA nos computadores da LICENCIADA para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à LICENCIADORA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>VIGÊNCIA</u>: A vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - <u>REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO</u>: A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA parcelas mensais de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

PARAGRAFO ÚNICO: <u>REAJUSTE/PRORROGAÇÃO</u>: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - <u>INADIMPLÊNCIA</u>: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo global não executado neste LICENCIAMENTO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à LICENCIADORA as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta clausula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA deverão ser restituídas à LICENCIADORA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da LICENCIADA das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - <u>RESPONSABILIDADE DA LICENCIADORA</u>: Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas. Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da LICENCIADA deverá será executada pela própria LICENCIADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a LICENCIADORA as concluir, visando dotar a LICENCIADA sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a LICENCIADA. Cabe à LICENCIADA adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da LICENCIADORA. Após este prazo a LICENCIADORA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A LICENCIADORA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio

PARD.

público. Interpretações divergentes por parte da LICENCIADA, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a LICENCIADORA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da LICENCIADA e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A LICENCIADORA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A LICENCIADA é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a LICENCIADA deverá informar à LICENCIADORA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - <u>RESPONSABILIDADE DA LICENCIADA</u>: A LICENCIADA é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A LICENCIADA será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da LICENCIADORA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à LICENCIADA o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A LICENCIADA obriga-se a manter a LICENCIADORA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à LICENCIADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA - <u>DIREITOS DE PROPRIEDADE</u>: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. A LICENCIADA será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da LICENCIADORA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A LICENCIADA não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela LICENCIADORA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a LICENCIADA, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a LICENCIADORA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

the same of the state of the st plantage of parties used to these popularies in bistimum person of

. 2

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - <u>SUPORTE TÉCNICO</u>: Solicitações de suporte técnico poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA através do endereço eletrônico da área do Suporte, mediante acesso identificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A LICENCIADA deve permitir à LICENCIADORA acesso remoto às suas máquinas para que seja possível prover suporte remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO Não estarão cobertos por LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos não tenham se originado por falhas nos programas; recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela LICENCIADORA, serão faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitado pela LICENCIADA a visita da LICENCIADORA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da LICENCIADORA, durante o período da prestação dos serviços. A LICENCIADORA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - <u>TOLERÂNCIA</u>: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – <u>NULIDADE</u>: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

	Nova Santa Bárbara,	_ de	de 2013.	
	LICENCIADA		LICENCIA	DORA
	TESTEMUNHAS			
Nome:			Nome:	
CPF:			CPF	
	ASSESSORA JURÍDICA			

MODELOS:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento na modalidade de TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

	A empresa, Pessoa jurídica de direito								eito 1	priva	do, com					
sede	e	foro	à	Rua	(Av.)				.,Cidade					,	Estado
			,in	scrita	no	CNPJ/MF	sob	0	n.º			,	DECLA	RA	que.	tomou
conhe	cim	ento d	e to	das as	infor	mações e da	as con	diç	ões	gerais par	a o cumprir	nent	o das obr	rigaç	ões c	bjeto do
Edital	de	TON	IAI)A DI	E PF	REÇO EM	CO	NJI	UNT	O - EX	ECUTIVO	M	UNICIP.	AL	Nº 5	5/2013 -
SAM	AE	Nº 1/	201.	3 e as	sume	inteira res	sponsa	abil	idad	e pela au	tenticidade	de	todos os	doc	ume	ntos que
foram	apı	resenta	ados	, pela	com	patibilidade	dos	pro	gran	nas propo	ostos com o	s re	equisitos	técni	icos	exigidos
para o	s m	esmos	, de	scritos	no A	NEXO II.										

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIG	O 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
A empresa, participante da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Cidade, Data.
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)
À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
ANEXO IX
TERMO DE RENÚNCIA
A empresa, participante da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passandose à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.
Cidade, Data.
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Special partition of the

The state of the s

1,3516

File Specific TC and an antennal.

Plants of the first time to the global with the state of the time to the state of the s

A COMPANY OF THE SECRET AS DECIDEN THE TAXABLE DONE AND THE TAXABLE DESCRIPTION OF THE SECRET

MOAY BYALV BYASTAN

*/ LH.



Voltar

Detalhes processo licitatório	Informações Gerais		
Entidade Executora			
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE		
Forma de Avalição	Técnica e Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.360,00		
Data de Lançamento do Edital	02/10/2013		
Data da Abertura das Propostas	08/11/2013 Data Registro 02/10/2013		
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data Cancelamento			
		Editar	Exclu

CPF: 4271512958 (Logout)

■ Morretes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2013 ID Nº 227 ORIGEM: DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2013

CONTRATADO: Empresa JOSÉ JACO ISRAEL DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.580.247/0001-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na confecção de mobiliário, com madeira oriunda de doação do IBAMA ao Corpo de Bombeiros de Morretes, em atendimento ao FUNREBOM, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.935,80 (Sete mil, novecentos e

trinta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará em 31/12/2013. DATA: 01/10/2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES

R\$ 96.00 - 92685/2013

Nova Olímpia

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

esa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná IAP, Renovação da Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Prefeitura Municipal De Nova Olímpia ATIVIDADE: Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário ENDEREÇO: Lotes "E" e área de chácaras Nova Olímpia MUNICIPIO: Nova Olímpia Pr. VALIDADE: 19/08/2013 a 19/08/2015

R\$ 48,00 - 92182/2013

■ Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO - EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE.

Tipo: Técnica e Preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min do dia 08/11/2013.

Abertura dos envelopes: Dia 08/11/2013 às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais).

Informações Comulementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (043-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb. pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/10/2013

Eduardo Montanher de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 015/2012

R\$ 120.00 - 92704/2013

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Tomada de Preços nº 022/2013-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2013, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "tipo menor preço global", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, EXECUÇÃO DE PASSEIO E PLANTIO DE GRAMA NO LOTEAMENTO ANTONIO MAS-SANI. NO VALOR DE R\$ 223.997,66 (duzentos e vinte três mil novecentos e noventa sete reais e sessenta seis centavos). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos estará disponível no site http://novoitacolomi.pr.gov.br/portal/, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Outubro de 2013, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados á Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 18 de Outubro de 2013.

Novo Itacolomi, 02 de Outubro de 2013.

Roberto Munhoz Prefeito Municipal

R\$ 192 00 - 92961/2013

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013

PREGAD ELETRONICO N° 075/2013
REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME PARA RAIO X, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 260.313,36 (DUZENTOS E SESSENTA MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS

CENTAVOS).
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 21/10/2013 HORÁRIO: 14:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O
DECRETO MUNICIPAL N° 943/2006.

DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA,
322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO
TELEFONE Nº (41) 3420-6036.

PARANAGUÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2013. JEAN JONATAS NUNES CABRAL PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 92408/2013

■ Perobal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº1/2013

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Praça Curitiba, 1031, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor preço - Global , para: OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução, sob regime de

empreitada global, de pavimentação asfáttica em trechos da Avenida Guária do Patrimônio do Cedro, Município de Perobal, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº757304/2011-Ministério da Integração Nacional e contrapartida do Município de Perobal.

Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Segunda-Feira, 21 de outubro de 2013. Horário: 14:00 horas

Local: Praça Curitiba, 1031, em Perobal - PR

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado. Prefeitura Municipal de Perobal, 30 de setembro de 2013.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal

R\$ 120 00 - 92514/2013

■ Pinhal de São Bento

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial Pmpsb Nº 15/2013

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Argeu Antonio Geittenes, e o Senhor Wagner Augusto da Silva Granetto, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1736/2013 de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados , que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM , que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus novos para manutenção da frota de veículos da municipalidade

2. PREÇO MAXIMO: Por Item

DATA DE ABERTURA: No dia 14/10/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2º a 6º sexta feira ou poderá ser requisitado através do e:mail: pmpsb@ ampernet.com.br ou pelo telefone Fax (0xx46) 3560 1187, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pinhal de São Bento, em 01 de outubro de 2013

Argeu Antonio Geittenes Prefeito Municipal

Wagner A. da S. Granetto Pregoerio

R\$ 216,00 - 92621/2013

11.5

Edição: 838

le Nova Santa Bárbara - PR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licencialmento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE. UTOS Tipo: Técnica e Preço. Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min do dia 08/11/2013.

Abertura dos envelopes: Día 08/11/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 50.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bíttencourt de Moraes
nº 222, pelo fone: (043-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site

www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 02/10/2013. 08/11/2013. REÇOS

Eduardo Montanher de Souza Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 015/2012

PORTARIA Nº 091/2.013

CA

DE

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnico Finançeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara — Parana, no uso de suas atribuições legals e regimentais, conforme disposto na legislação deste Municipio, RESOLVE Art.1° - Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento do Termo de

Cooperação Técnico Financeiro, conforme citada abaixo:

Cooperação Técnico Financeiro, conforme citada abaixo:
Representante do Município
Titular: - Sidney Fernandes da Silva – CPF n.º 110.361.308-19
Suplente: - Maria de Fátima Ribeiro da Mata - 481.486.289-04
Representante do Hospital Municipal de Assaí
Titular: - Luiz Cláudio de Souza; Suplente: - Cláudio Prudêncio
Representantes Indicados pelo Conselho Municipal de Saúde
Titular: - Lucinèia Martins Pelincel – CPF n.º 782.047.559-53
Suplente: - Solange Nocko Santos Nogueira – CPF n.º 867.757.159-00
Art.2º - Este ató de Designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Nova Santa Bárbara, 04 de Outubro de 2.013
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2013 DISPENSA 41/2013
Assinatura em: 04 de Outubro de 2013.
CONTRATANTE: - Municipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 76,290,691/0001-77, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1,335, Santa Cecília do Pavão (PR).
CONTRATADA: - OLGA SAECO KOMATSU - ME, inscrita no CNPJ nº. 80.541.089/0001-32, com sede na Av. Getülio Vargas, 605, Centro - CEP 86,225-000 - Santa Cecília do Pavão - PR. OBJETO: - Contratação de empresa para formecimento de materials para uso em artesanatos. VALOR: - R\$ 7.919,21 (Sete.Mil Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos). FORO: - Comárca de São Jerônimo - Prefeito Municipal José Sergio Juventino - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Municiplo de Santa
Cecilia do Pavão, referente ao processo de dispensa de licitação, para Contratação de
empresa para fornecimento de materiais para uso em artesanatos, conforme solicitação
feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL, sendo
atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, incise II da Lei 8666/93 e
posteriores alterações, caracterizam-se a referida dispensa de licitação.
Santa Cecília do Pavão PR.(04/10/2013.

JOSÉ SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal

00

Prefeitura Municipal de



Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2013.

De: Setor de Licitações

Para: Membros da Comissão Técnica, referente à Tomada de Preço nº 005/2013.

Venho por meio desta, convocar os membros da Comissão Técnica, designados pela Portaria nº 092/2013, a comparecer no dia 08 de novembro de 2013, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara PR, para análise das propostas técnicas, apresentadas pelas proponentes interessadas na execução do execução do objeto da Tomada de Preços nº 005/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Montanher de Souza

Direior de Saneamento

CRO 09401750

Wilson

Presidente da Comissão de Licitação Portaria n° 015/2012



MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 092/2013

Elaine Cristina Luditk	07,11,13
Gabriella Araujo de Lima	07111113
Lindomar Rezende	07,11,13
Laurita de Souza Campos	07,11,13
Zacarias de Abreu Gonçalves	5111150
Gerson Nogueira Junior	

PORTARIA Nº 092/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR:

Art.1º. Comissão Técnica, referente a licitação de Tomada de Preço nº 005/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de usa de programas de informática e suporte técnico operacional para utilização do executivo Municipal e da SAMAE, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	Matricula
ELAINE CRISTINA LUDITK	35031
GABRIELLA ARAUJO DE LIMA	35811
LINDOMAR REZENDE	34151
LAURITA DE SOUZA CAMPOS	33451
ZACARIAS DE ABREU GONCALVES	35171
GERSON NOGUEIRA JUNIOR	SAMAE

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de Novembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná -

PORTARIA nº 093/2013

"Sumula: Dispõe sobre nomeação de Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipai de Nova Santa Bárbara".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso das afribuições legals e regimentais, que lhes são conferidas pelo art. 41, incise XVIII, de Lei Orgânica Municipai: RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipai, diante da necessidade de leventamento, verificação, controle, movimentação a baixa no Patrimônio Público Municipal, que será composta pelos servidores lotados em suas respectivas secretarias a seguir relacionados:

relacionades:

I - Maria José Rezende - SSPI; II - Marcelo Nascimento de Oliveira - SAS
III - Adélia Madalena Cardoso Ferreira - SEEC; IV - Daiane Batista da Silva
SEEC

V-Lucinéia Quintino Mendes – SEEC; VI – Maria GorethSchulthais - SEEC VII - Gentil Antonio da Silva – SSPE; VIII – Maria Aparecida da Silva – SS IX – Lindomar Rezende - SSPI

§ 1º. A reavaliação e/ou depreciação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor, departamento e secretaria a que perience.

Art. 2º. A atuação dos membros da Comissão nomeada pelo presente Decreto caracteriza-se como atividades inerentes as funções dos respectivos cargos, e, como tal, não incidirá qualquer acrescimo pecuniário em sua respectiva

Art. 3º, A Comissão acima riomeadaficará incumbida de cumprir o disposto no

artigo acima. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 07 de Novembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

SUMÚLA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, toma público que recebeu do IAP a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR.
ATIVIDADE: Cemitério Municipal.
ENDEREÇO: Água do Fumeiro, Bairro Água do Fumeiro.
MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara – PR.
VAI IDADE: MUTICIPATE.

VALIDADE: 04/11/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dols mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valêrio, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 004/2013 — que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de rede de energia elétrica, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: DELBONI ENERGY EIRELI - ME, CNPJ N° 17.355.917/0001-01, num valor de R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reals), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudémit Valéria - Prefeito Municipal

ESPAR

Contabilidad Contratos, Impostos de Abertura e Encerra

Uma equipe de profissionais a serviço iber Gara (3150 Famalic):

Serralheria Vitraux, Portas Portões, grades Portões eletrônicos,

esquadrias de ferro

e alumínio

Rua Pará. 80 5 (2 Procó

ESCRITAS FISCAIS - COI INSS - FGT

> REINAL FONE: 14



À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a Equiplano Sistemas Ltda, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 76.030.717/0001-48 e inscrição estadual isenta, representada neste ato por seu Diretor Comercial José Tarcisio Viero portador da Cédula de Identidade RG n.º 3458406-0 PR e CPF nº162.325.500-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador João Luiz de MacedoJunior, portador da cédula de identidade RG nº 5.406.041-6 e CPF nº 857.230.619-68 a quem confere amplos poderes para representar a Equiplano Sistemas Ltda, perante a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no que se referir a presente TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO - EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5/2013 - SAMAE Nº 1/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (N°1) e PROPOSTA TECNICA (N°2) e PROPOSTA DE PREÇO (N°3) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é valida até o dia 08/12/2013 ou até o final deste processo

licitatório.

76030717/0001 48

EQUIDIAND SISTEMAS TOP.

RUA ERNESTO PIAZZETTA, 20 BACACHERI

CEP 82510-350 - CURITIBA - PR_

Curitiba, 01 de novembro 2013

Jose Tarcisio Viero

Diretor Comercial CPF: 162.325.500-72

RG: 3458406-0 PR

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná CEP 81510-350 Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005 www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br



1.5.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, econômista, ... nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à ... Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de. Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista. nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à ... Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira deº Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do ... Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325,500-72 e LUIZ ALBERTO ALANO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DE PARANA, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas sob os nºs: 385.600 em 03/07/1979; 431.474 em 23/03/1981; 485.523 em 22/09/1983; 511.280 em 21/09/1984; 524.568 em 12/04/1985, 556.324 em 06/08/1986, 586.744 em 26/07/1988, 605.203 em 25/10/1989; 615.912 em 28/06/1990; 633.541 em 11/07/1991; 641.266 em 11/12/1991; 701.329 em 25/01/1995; 724.054 em 29/09/1995; 730.013 em 04/12/1995, 822.883 em 01/07/1999 e 41205157452 de 15/01/2004; 20042863651 de 27/08/2004 e 20106228080 de 25/06/2010; Resolvem Alterar seu Contrato Social regendo-se pelas condições abaixo descritas e pela legislação vigente:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios; **ARCHIMEDES DE MACEDO**, **ARNOLDO BOHACZUK, JOSÉ TARCÍSIO VIERO e LUIZ ALBERTO ALANO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

esta face do documento spresso de lei, de que não do naste abella CUAUSULA SEGUNDA: Os Administradores DECLARAM, sob as penas da lei, de que não do naste abella CUAUSULA SEGUNDA: Os Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que certifico que o selo de

certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

03

Escrevente

2.9. MOX

Folharime

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> Tendo em vista a presente alteração, consolide-se e aturalize-se Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48 NIRE 41205157452

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e LUIZ ALBERTO ALANO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas sob os nºs: 385.600 em 03/07/1979; 431.474 em 23/03/1981; 485.523 em 22/09/1983; 511.280 em 21/09/1984; 524.568 em 12/04/1985, 556.324 em 06/08/1986; 586.744 em 26/07/1988; 605.203 em 25/10/1989; 615.912 em 28/06/1990; 633.541 em 11/07/1991; 641.266 em 11/12/1991; 701.329 AUTENTIEND 25/01/1995; 724.054 em 29/09/1995; 730.013 em 04/12/1995, 822.883 em 01/07/1999 e

> Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

egislação vigente:

Resolvem Consolidar seu Contrato Social regendo-se pelas condições abaixo descritas e pela

Secretaria de l'accessor de l'

Certinos que o sale de autentrosidade de atox de atixado na último alba do document

The first of the second of the

Company of the Child of the Chi

CONTRACTOR CONTRACTOR

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRÁZO E DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., e nome Fantasia de EQUIPLANO SISTEMAS, da qual usatão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando probidos de prestarem avais, fianças e outros beneficios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba. Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).

- a) Cabe ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;
- b) Cabe ao sócio ARNOLDO BOHACZUK, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;
- c) Cabe ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;

> Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Følh

Escrevente 03

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

			• • •
SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM RS
ARCHIMEDES DE MACEDO	50.000	25,00	50.000,00 • •
ARNOLDO BOHACZUK	50.000	25,00	50.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	50.000	25,00	50.000,00
LUIZ ALBERTO ALANO	50.000	25,00	50.000,00
TOTAL:	200.000	100,00	200.000,00

<u>Parágrafo Único</u>: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial o do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

<u>CLÁUSULA NONA:</u> Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos socios; ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK, JOSÉ TARCÍSIO VIERO e LUIZ ALBERTO ALANO, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos autentiegas e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997,VI; 1.013; 1.015;

A presente fotocópia o regrodució /2002)

Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Holha 4

issulfan iwa e selo se estinticularu de ales e situan en ilitera eles en en imana

THE THEORY CONTRACTOR

To be a supplied to the supplied of the suppli

The transfer of the second section of the second section of the second section section

THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.

The second production is the first of the second production in the seco

Zangu sega da an angar-

to your management of the state of the state

The second of th

THE STREET STREET STREET